



PARECER PRÉVIO DO FISCAL ÚNICO

Contrato de Locação Financeira

Introdução

1. Para os efeitos do artigo 25.º, número 6, alínea a), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a sociedade **TEATRO CIRCO DE BRAGA, EM, S.A.**, adiante designada por "Teatro Circo", com sede na Avenida da Liberdade, 697, freguesia de São José de São Lázaro e São João do Souto, 4710-251 Braga, com o capital social de 500 000 euros, pessoa coletiva n.º 500 463 964, projeta contratualizar com o BANCO BPI, S.A. uma locação financeira mobiliária para a aquisição de sistema de som.
2. Foi-nos apresentada uma Proposta – onde designadamente se prevê um valor do contrato de 154 665,88€, ao qual acrescerá IVA à taxa de 23%, um prazo de 60 meses, com rendas mensais, iguais, sucessivas e antecipadas – com uma taxa de juro correspondente à EURIBOR a 6 meses acrescida de um spread 0,75%.

A referida Proposta vai anexa a este parecer, composta por 2 páginas por nós rubricadas e carimbadas.

Responsabilidades

3. É da responsabilidade do órgão de gestão a verificação das necessidades de financiamento, a escolha dos tipos de financiamentos adequados, a seleção das entidades financiadoras, a negociação dos valores, dos planos de reembolso, maturidades, taxas de juros e restantes condições aplicáveis.
4. A nossa responsabilidade, tendo por base a informação disponibilizada pelo órgão de gestão, consiste essencialmente em verificar o enquadramento legal da assunção das responsabilidades financeiras assumidas e analisar as condições históricas, atuais e prospetivas que suportam o cumprimento dessas obrigações.

Âmbito

5. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



Parecer

6. O contrato parece-nos de interesse para o Teatro Circo, em razão da projetada utilização dos ativos em causa no exercício da sua atividade, utilização que se nos afigura relevante numa perspetiva empresarial. Também os termos do financiamento nos parecem adequados às atuais condições do mercado financeiro.
7. Tudo ponderado, concluímos que o contrato, a efetivar-se, será decidido no interesse da sociedade e que, na perspetiva desta, não devem ser colocadas quaisquer reservas às condições a acordar.
8. **EM CONCLUSÃO**, damos parecer favorável ao negócio referido acima, nos termos e para os efeitos legalmente previstos, designadamente no art.º 25.º, nº.6, alínea a), da Lei 50/2012, de 31 de agosto de 2012.

Braga, 9 de outubro de 2023.

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463)

Representada por

Fátima Amorim (ROC 1279, CMVM 20160890)

Exma. Senhora
Dra. Cláudia Leite
M. I. Administradora do
Teatro Circo de Braga, SA
Avenida da Liberdade, 697
4710 – 251 BRAGA

Ref^a CIN/LMC/C170-23

Porto, 20 de setembro de 2023

Assunto: Condições para operação de leasing destinada à aquisição de sistema de som

Na sequência dos contactos mantidos, temos o gosto de informar que o Banco BPI aprovou as seguintes condições para a operação de locação financeira solicitada:

- Locatário: Teatro Circo de Braga, SA
- Natureza da operação: Operação de leasing destinada à aquisição de sistema de controlo de som
- Montante: Até 154.665,88 + IVA (EUR 155.745,88€ – 1.080,00€ + IVA) - pressupõe que o Teatro Circo suporte o custo de 1.080,00€ + IVA referente a “Formação técnica” (não financiável em locação financeira), devendo a fatura proforma não mencionar este custo:

Formação Técnica	Formação técnica durante dois dias, à equipa técnica interna do Teatro Circo de Braga, para manuseamento do equipamento, de acordo com o definido no Caderno de Encargos	1	1.080,00 €	1.080,00 €
------------------	--	---	------------	------------

- Prazo: Até 60 meses
- Rendas: Mensais, iguais, sucessivas e antecipadas
- Taxa de juro: Euribor a 6 meses + *spread* de 0,75%

Caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.

- Valor residual: Até 5%
- Comissões:
 - Comissão de abertura: 150,00€ (acresce IVA);
 - Isenção das restantes comissões
- Titulação: Contrato de locação financeira, com termo de autenticação

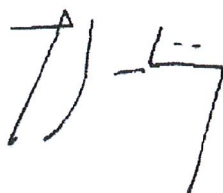


▪ Outras Condições:

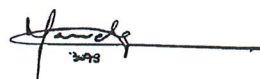
- Carta Conforto do Município de Braga, nos termos habituais
- Seguro com as coberturas exigidas pelo Banco.

As condições apresentadas são válidas pelo período de 30 dias.

Atentamente,



Rui Vieira
Diretor Comercial



Manuela Castro
Gerente de Conta



2/2 G. CASTRO, R. SILVA,
A. DIAS & F. AMORIM,
SROC, LDA
a Gerência